



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2015
Processo Administrativo nº. 007354/2017

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2015, FIRMADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ COM A EMPRESA ACS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSTALAÇÕES EVENTUAIS, INCLUINDO: AIR-SPLIT; CONDICIONADORES DE AR; REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, INSTALADOS NO PRÉDIO-SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida nesta Cidade à Rua do Aveiro nº. 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **Deputado MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA**, inscrito no CPF/MF nº. 064.328.402-87 e Carteira de Identidade nº. 3051 CRM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA ACS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Teófilo Conduru, nº 885-B, Bairro Guamá, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.345.594/0001 - 47, neste ato representada pelo sócio-administrador, **Senhor AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA**, brasileiro, paraense, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº. 10633-D/CREA-PA, inscrito no CPF/MF nº. 237.124.302-72, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2015**, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo Administrativo nº. 007354/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamentos jurídicos a Cláusula 5ª do Contrato Administrativo nº. 001/2015, bem como, o art. 57, II, da Lei da Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª deste Instrumento, a prorrogação, por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

nº 001/2015, firmado pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ com a EMPRESA ACS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula 2ª deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **26 de Janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2019.**

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2018:

01.101-	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.122.1453.8552-	Operacionalização das Ações Administrativas
3000-00-	Despesas Correntes
3300-00-	Outras Despesas Correntes
3390-00-	Aplicação Direta
3390-39-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrente do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-Pa, 26 de Janeiro de 2018.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado **MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA**
CONTRATANTE


EMPRESA ACS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Senhor **AILTON CARLOS SANTOS DA COSTA**
CONTRATADA